



01  
6

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

---

# PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Nº. 255/2023**

**TERMO ADITIVO 001/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - AO CONTRATO Nº 565/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021 E PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 038/2021, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES E Povoados do Município de Itaetê - Bahia.

CONTRATADA: SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 19.577.729/0001-53



02  
02

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA DA MOTIVAÇÃO

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Srº. VICTOR CAUÊ CARDOSO QUEIROZ

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 565/2022

Visando à continuidade dos serviços, sem o qual poderá ocasionar prejuízo ao Município, tendo em vista **O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES E Povoados DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BAHIA**; além de atender ao Princípio da Economicidade, visto que os preços ofertados não sofreram majoração e considerando a prestação de serviços para o bem público, é que solicitamos a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato nº 565/2022, vinculado ao Processo Licitatório, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 038/2021**, vinculada ao **Processo Administrativo nº 203/2021**, tendo como contratada a empresa **SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita CNPJ nº **31.688.965/0001-42**, considerando o saldo remanescente **R\$ 229.892,02 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos)**, passando o mesmo a ter sua vigência até 22 de dezembro de 2024, e conforme a cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa, fundamentando nossa solicitação no art. 57, §2º, da Lei 8.666/93, tendo como recurso disponível o disposto nos **Orçamento Municipal 2024**.

**DOTAÇÕES:**

UNIDADE/ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.010 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. PLANEJAMENTO E OBRAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 00

UNIDADE/ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS



03

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

---

Itaetê, 22 de dezembro de 2023.

  
SANDRO MONTEIRO CABRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



04  
2

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

---

**AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO DE ADITAMENTO DE PRAZO**

Face ao constante dos autos e considerando ao disposto na cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa do Contrato nº 565/2022, bem como no art. 57, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, como também, a disponibilidade de recursos orçamentários para o exercício 2024, fica autorizado à Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itaetê, Estado da Bahia, nomeada através do Decreto nº. 022/2022, iniciar os trâmites legais para o aditamento de prazo com saldo remanescente do contrato, cujo objeto **O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES E Povoados DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BAHIA**, firmados entre este Município e a empresa **SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita CNPJ nº 19.577.729/0001-53.

Dito isto, solicitamos que a COPEL prepare a minuta do termo de aditamento de contrato para encaminhamento à Assessoria Jurídica desta Casa, visando à emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 57, §2º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Itaetê, 22 de dezembro de 2023.

**VICTOR CAUÊ CARDOSO QUEIROZ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



03  
a

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Termo Aditivo de Contrato

**I – RELATÓRIO:**

O Expediente discriminado na EMENTA refere-se ao PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Contrato nº 565/2022, celebrado entre o Município de Itaetê/Bahia e a empresa SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTORA LTDA., inscrita CNPJ nº 19.577.729/0001-53, e tem por objeto o aditamento de prazo de contrato o saldo remanescente R\$ 229.892,02 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos), em epígrafe.

**II – PARECER:**

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade do aditamento do prazo do contrato por existência de saldo remanescente conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, §2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Como a lei de licitações e contratos, no art. 61, parágrafo único, estabelece que "a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia...", recomendamos que se proceda às publicações de praxe, uma vez colhidas as assinaturas no referido Termo Aditivo.

É o nosso parecer.

Itaetê/BA, 22 de dezembro de 2023.

Assinado de  
forma digital por  
MATEUS DE JESUS  
JESUS BARBERINO  
BARBERINO, 05/38  
5364658592  
468892

**Mateus De Jesus Barberino**  
Procurador Geral Do Município



06  
05

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

**AUTUAÇÃO**

Ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura de Itaetê - Bahia foi encaminhada para esta Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº. 022/2022 o **Processo Administrativo nº 255/2023** oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, contendo o seguinte:

- a) a descrição clara e suficiente do objeto da licitação;
- b) valor do saldo remanescente;
- c) justificativas da necessidade da continuidade do objeto da licitação;
- d) parecer jurídico fundamentado;
- e) autorização do Srº Secretário de Finanças, para a deflagração do processo administrativo de **aditamento de prazo**.

Diante da documentação recebida, faço a juntada da portaria referida, autuando este processo interno para fins de **aditamento de prazo**.

Assim para constar eu, **SCHEYLA OLIVEIRA CAIRES**, Presidente da CPL, faço o presente registro e autuação.

Itaetê- BA, 22 de dezembro de 2023.

  
SCHEYLA OLIVEIRA CAIRES  
Presidente da CPL



07  
2

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 565/2022. O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES E Povoados do Município de Itaeté - Bahia,

O MUNICIPIO DE ITAETÊ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.922.620/0001-20, com sede na Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaeté – Ba – CEP – 46.790-000, neste ato representado através do Srº VICTOR CAUÊ CARDOSO QUEIROZ, inscrito no CPF sob nº 059.582.865-52, Ordenador de Despesa nomeado através do Decreto 158/2022 de 09 de Dezembro de 2022, doravante designado CONTRATANTE e, do outro lado, Empresa SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTORA LTDA, situada à Rua Joaquim Barreto de Araujo, nº 297, centro, Sapeaçu – Bahia, CEP: 44.530-000, inscrita no CNPJ sob o número 19.577.729/0001-53, doravante denominada CONTRATADA,, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 565/2022, celebrado pelas partes aqui qualificadas em 22 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – Destinam-se este Aditivo de Contrato a propiciar amparo legal conforme permite o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo do contrato nº 565/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 203/2021, afim de que a SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTORA LTDA, preste o serviço constantes na Proposta da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 038/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VALOR**

2.1 - Fica prorrogado a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2024. O presente contrato tem a sua vigência prorrogada com o saldo inicial do contrato de R\$ 229.892,02 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRO – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaeté – Ba – CEP – 46.790-000  
Fone: (75) 3320-2121 / Fax: (75) 3320-2127 – E-mail: licitaitacte@gmail.com



08  
PC

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

3.1 - As despesas relativas ao pagamento correrão à conta dos Projetos Atividades, a seguir, consignadas no Orçamento Geral, deste município:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE/ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.010 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. PLANEJAMENTO E OBRAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 00

UNIDADE/ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ITAETÊ - Bahia, 22 de dezembro de 2023.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ  
CNPJ 13.922.610/0001-20  
Srº VICTOR CAUÊ CARDOSO QUEIROZ  
CPF: 059.582.865-52  
CONTRATANTE~~

Documento assinado digitalmente  
governo  
FÁBIO SERAFIM SANTIAGO  
Data: 05/01/2024 14:48:08-0300  
Verifique em <https://validar.in.gov.br>

SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 19.577.729/0001-53  
CONTRATADA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

09  
09

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 19.577.729/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:06 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2024.

Código de controle da certidão: **6C60.E376.9327.6BFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236692325

RAZÃO SOCIAL	
<b>SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTORA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
123.329.884	19.577.729/0001-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SAPEAÇU  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

11  
Data Impressão: 09/10/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000191/2023

Emissão: 09/10/2023

Validade: 07/01/2024

**SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTORA LTDA - ME**

CGA: 000.006.765/001-03

CNPJ: 19.577.729/0001-53

CNAE: 52.44-2/05

AVN JOAQUIM BARRETO DE ARAUJO, 297

CENTRO

44530-000 - SAPEAÇU, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Isabel de Jesus Fonseca  
Diretora de Tributos  
Doc. nº 131 de 17 de Agosto de 2021

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: ISABEL



LOCAL:00220230000019100000803290

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.577.729/0001-53

Certidão nº: 45306201/2023

Expedição: 01/09/2023, às 07:00:26

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERAFIG SANTIAGO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.577.729/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Pùblico do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

13  
a[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.577.729/0001-53

**Razão  
Social:** SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTORA LTDA  
**Endereço:** RUA JOAQUIM BARRETO DE ARAUJO / CENTRO / SAPEACU / BA / 44530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2023 a 03/01/2024

**Certificação Número:** 2023120520070210522880

Informação obtida em 18/12/2023 21:59:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



14  
-

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **19.577.729/0001-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:52:02 do dia 27/12/2023, com validade até o dia 26/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TXqaWbmQ1FcTQ9VgIxHm

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

## Nº 489/2022 - 2º Termo Aditivo

**SEGUNDO ADITIVO Nº 002/2022**  
**AO CONTRATO Nº 489/2022**

O Secretario Municipal de Finanças de Itaetê, no uso de suas atribuições, torna público o Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 489/2022: Processo Administrativo nº 171/2022. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DO COLÉGIO DE BANANEIRAS DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BAHIA.** Locador: **GELMIRES GONSALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 247.109.385-04. Data: 28/12/2022. Vigência: até o dia 28/12/2024. Valor mensal: **R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).** **VICTOR CAUÊ CARDOSO QUEIROZ.** Secretario Municipal de Finanças.

## Nº 531/2022 - 2º Termo Aditivo

**SEGUNDO ADITIVO Nº 002/2023**  
**AO CONTRATO Nº 531/2022**

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público o Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 531/2022: Processo Administrativo nº 214/2022. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE SALVADOR - BAHIA, PARA ABRIGAR PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.** Locador: **CLAUDIO COUTINHO SEIXAS**, inscrito no CPF sob nº 482.166.155-15. Data: 28/12/2023. Vigência: até o dia 28/12/2024. Valor mensal: **R\$ 4.765,00 (quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais).** **ANA PAULA RIBEIRO VIANA DE ANDRADE.** Secretaria Municipal de Saúde.

## Nº 565/2022 - 1º Termo Aditivo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO 001/2023**  
**AO CONTRATO Nº 565/2022**

O Secretário Municipal de Finanças de Itaetê, no uso de suas atribuições, torna público o Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº: 565/2022 Processo Administrativo nº 203/2021. Objeto: **O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES E Povoados DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BAHIA.** Contratado: **SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 19.577.729/0001-53. Data: 22/12/2023. Vigência: 12 meses. Valor global: **R\$ 229.892,02 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos).** **VICTOR CAUÊ CARDOSO QUEIROZ.** Secretário Municipal de Finanças.

